

**LEI N.º 1.626/01**  
DE 20 DE AGOSTO DE 2.001.

DISPÕE            SOBRE            A  
REVOGAÇÃO       DA            LEI  
MUNICIPAL N.º 877/86, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º-        Fica revogada a Lei Municipal de n.º 877/86, o que  
Regulamenta o recebimento de honorários advocatícios  
decorrentes da sucumbência.
- Art.2º-        As despesas decorrente de execução da presente Lei, correrão  
por conta de verba consignadas no Orçamento vigente,  
suplementadas se necessário.
- Art.3º-        Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2.001

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal